



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 824 de 16 de DZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a concessão de Telefones Celulares do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Serão concedidos telefones celulares aos Vereadores, Diretor, Procurador Jurídico e aos Motoristas, do Poder Legislativo do Município de Vassouras.

Art. 2º - O benefício será limitado através de fornecimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

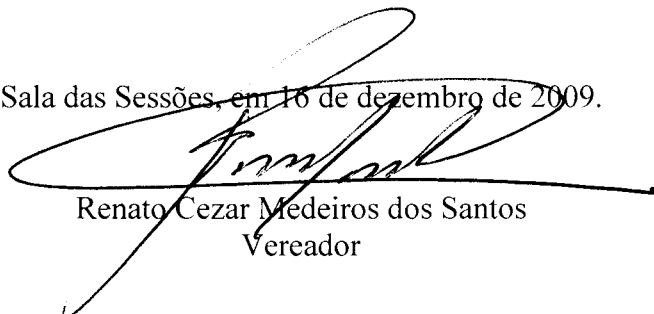
§ 1º - A implementação do serviço previsto nesta Resolução obedecerá aos ditames da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O benefício não será convertido em pecúnia nem incorporado ao subsídio e nem à remuneração, não se constituindo salário utilidade ou prestação salarial “*in natura*”.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suplementadas se necessário.

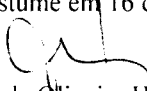
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 704 de 09 de dezembro de 2005.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2009.



Renato Cezar Medeiros dos Santos
Vereador

Certifico que esta Resolução foi afixada em local de costume em 16 de dezembro de 2009.



Tales de Oliveira Honório
Agente Administrativo